

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/09/2024 | Edição: 183 | Seção: 1 | Página: 47

Órgão: Ministério das Comunicações/Conselho Gestor do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações

## ACÓRDÃO CG-FUST Nº 39, DE 7 DE JUNHO DE 2024

DECISÕES DO CONSELHO RELATIVOS AOS RESULTADOS DO EDITAL Nº 1/2024 - ESCOLAS CONECTADAS DE PROJETO NÃO REEMBOLSÁVEL DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

Conselheiro Relator: William Ivo Koshevnikoff Zambelli

1. Constatação de não haver impedimentos para a homologação do Edital Escolas Conectadas - Seleção Pública BNDES-FUST nº 01/2024, baseando-se estritamente nas informações apresentadas durante a 17ª Reunião Extraordinária.

2. Aprovação como diretriz de que o BNDES pode, independentemente do item 1, negociar aditivos contratuais com as vencedoras para conectar as escolas públicas que estão na lista de espera, considerando a sobra de recursos referentes ao Edital Escolas Conectadas - Seleção Pública BNDES-FUST nº 01/2024, relatada pelo BNDES durante a 17ª Reunião Extraordinária.

3. Aprovação por maioria.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Gestor do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos do Voto nº 42/2024/SEI-MCOM (SEI nº 11808352), integrante deste acórdão, informar ao BNDES que este Conselho constatou que não encontrou impedimentos para a homologação do Edital Escolas Conectadas - Seleção Pública BNDES-FUST nº 01/2024, baseando-se estritamente nas informações apresentadas durante a 17ª Reunião Extraordinária e como diretriz, considerando a sobra de recursos referentes ao Edital Escolas Conectadas - Seleção Pública BNDES-FUST nº 01/2024, relatada pelo BNDES, aprovar que o Banco pode, independentemente do item 11.1, negociar aditivos contratuais com as vencedoras para conectar as escolas públicas que estão na lista de espera.

A decisão foi por maioria de 10 votos, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator no Voto nº 42/2024/SEI-MCOM (SEI nº 11808352). A representante da Sociedade Civil, Rosilda Santos Rachadel Prates, absteve-se de votar.

Participaram da deliberação os membros do Conselho Gestor do Fundo de Universalização das Telecomunicações, exceto:

1. Zarak de Oliveira Ferreira, representante do Ministério do Planejamento e Orçamento, e seu suplente, com ausência justificada; e

2. Matheus Ferreira Pinto da Silva, representante da Sociedade Civil, e seu suplente, com ausência justificada.

Brasília, na data de assinatura.

**HERMANO BARROS TERCIUS**

Presidente do Conselho Gestor

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

